

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 34, incisos I a VI da Lei n. 8121, de 3 de setembro de 1962 e no Art. 9.º, da Lei n. 8595/63,

D E C R E T A :

ART. 1.º — Enquadrar a partir de onze de junho do ano em curso, no cargo de Carpina-Marceneiro, Código: ART.00.13.E., do Grupo Ocupacional Artífice e Trabalhador Braçal, os seguintes funcionários: Ivanildo Alves Servera, mat. 5478;

Lourival Pereira de Oliveira, mat. 2276; Carlos José Batista, mat. 1402, e Antônio Minervino de Carvalho, mat. 4375.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de Junho de 1963.

a) LIBERATO COSTA JUNIOR — Presidente da Câmara Municipal do Recife no Exercício do cargo de Prefeito.